



Versão: 20190815.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª Vara do Trabalho de Taquara

Aos 17 dias do mês de setembro de 2019, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Taquara o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 3033/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Luis Fettermann Bosak, pelo Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria, Kenia Varela Albrecht, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.11.2005

Data da última correição realizada: 09.10.2018

Data de Implantação do PJe: 18.08.2014

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara e Três Coroas.

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 17.09.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Taquara pertence a 62ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luis Fettermann Bosak	Juiz do Trabalho Titular	08.02.2006
Charles Lopes Kuhn	Juiz do Trabalho Substituto lotado	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Luis Fettermann Bosak está autorizado a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 01403-2005-000-04-00-7.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
----------	------------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Luis Fettermann Bosak	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 08.02.2006	Há 13 anos, 6 meses e 25 dias*	
2	Charles Lopes Kuhn	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 3ª e 4ª Varas do Trabalho desde 18.07.2016	Há 3 anos, 1 mês e 27 dias*	
		26/11 a 19/12/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado;	24 dias
		07/01 a 13/05/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado;	4 meses e 7 dias
		14/05 a 12/06/2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
		13/07 a 15/10/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado.	29 dias
3	Eliseu Cardoso Barcellos (Juiz do Trabalho Substituto)	08/01 a 06/02/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado;	30 dias
		07/02 a 25/02/2018	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Substituto lotado – PA 0006052-83.2017.5.04.0000;	19 dias
		26/02 a 27/03/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
		28/03 a 01/04/2018	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Substituto lotado – PA 0006052-83.2017.5.04.0000;	5 dias
		02/04 a 01/05/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
		02/05 a 13/05/2018	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Substituto lotado – PA 0006052-83.2017.5.04.0000;	12 dias
		13/06 a 10/09/2018	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Substituto lotado – PA 0006052-83.2017.5.04.0000;	2 meses e 28 dias
		11/09 a 16/09/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	6 dias
		18/10 a 25/10/2018	Atuação em virtude de afastamento do Juiz Substituto lotado – PA 0006052-83.2017.5.04.0000;	8 dias
		26/10 a 11/11/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado.	16 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Cinara Rosa Figueiró (Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho Taquara)	17/09 a 10/10/2018	Responder pela Unidade Judiciária, em virtude de férias do Juiz Titular.	24 dias
---	--	--------------------	--	---------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular Luis Fettermann Bosak	Férias	26.02.2018 a 27.03.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Luis Fettermann Bosak	Férias	02.04.2018 a 01.05.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Luis Fettermann Bosak	Férias	11.09.2018 a 10.10.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Luis Fettermann Bosak	Férias	14.05.2019 a 12.06.2019	30 dias
Juiz do Trabalho Titular Luis Fettermann Bosak	Licença-nojo	31.08.2019 a 03.09.2019	4 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Charles Lopes Kuhn	Afastamento Substituto conforme PA	01.01.2018 a 07.01.2018	7 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Charles Lopes Kuhn	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Charles Lopes Kuhn	Afastamento Substituto conforme PA	07.02.2018 a 25.10.2018	261 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Charles Lopes Kuhn	Férias	26.10.2018 a 24.11.2018	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado Charles Lopes Kuhn	Férias	13.06.2019 a 12.07.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Kenia Varela Albrecht	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	03.11.2011
X	Ana Regina da Silva Rosa Kothe	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	18.07.2016
2	Mara Elisa Santos Azevedo	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	08.01.2007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Regis Fernando Karnopp	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	08.08.2008
4	Patricia Vendruscollo Claro	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	23.11.2011
5	Eroci Ernani Fernandes de Souza	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	23.09.2016
6	Patricia Gonçalves dos Santos Guedes	TJAA	Assistente (FC02)	02.03.2015
7	Lucia Gasparly Beskow	TJAA	(Sem Função)	16.01.2006
8	Mirela Pereira	TJAA	(Sem Função)	14.08.2014
9	Roberto Borges de Gusmao	TJAA	(Sem Função)	23.08.2012
10	Samira Carolina Netto Machineski Don Lee	TJAA	(Sem Função)	22.05.2017

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/09/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Clarice Isabel Azambuja Machado	02.06.2008	01.05.2019	3986 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/09/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Regina da Silva Rosa Kothe	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Clarice Isabel Azambuja Machado*	DM - Dispensa Médica	4
Eroci Ernani Fernandes de Souza	LTS - Tratamento de Saúde	11
Kenia Varela Albrecht	LTS - Tratamento de Saúde	11
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Lucia Gasparly Beskow	LTS - Tratamento de Saúde	144
	LPF - Doença em pessoa da família	
Mirela Pereira	LTS - Tratamento de Saúde	46
Patricia Vendruscollo Claro	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Regis Fernando Karnopp	DPON- Dispensa do ponto	1
Roberto Borges de Gusmao	DPON- Dispensa do ponto	9
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
	DM - Dispensa Médica	
Samira Carolina Netto Machineski Don Lee	LPF - Doença em pessoa da família	3
	DM - Dispensa Médica	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 10/09/2019)

* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Luana dos Santos	Direito	01.08.2018 - 31.01.2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10/09/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

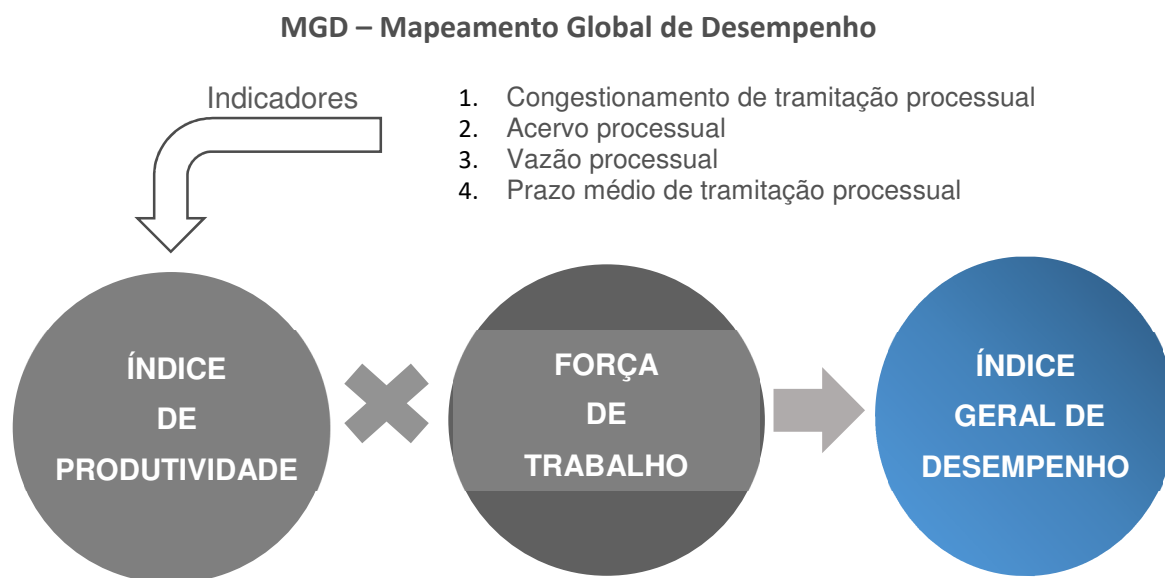


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª Vara do Trabalho de Taquara

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/09 a 2019/08:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
3ª Vara do Trabalho de Taquara	1.405	1.276	928	1.203

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação					
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,17	0,11	0,71	0,13	0,70	0,20	0,10	0,41	0,34	0,34	62%	0,21
	2º	Carazinho	0,26	0,20	0,63	0,22	0,45	0,34	0,08	0,71	0,57	0,41	77%	0,32
	2º	6ª Caxias do Sul	0,41	0,09	0,65	0,14	0,66	0,42	0,19	0,23	0,27	0,37	87%	0,32
	4º	1ª Erechim	0,31	0,28	0,67	0,19	0,68	0,48	0,07	0,42	0,42	0,41	81%	0,33
	5º	Farroupilha	0,24	0,33	0,76	0,21	0,65	0,41	0,07	0,80	0,50	0,47	73%	0,34
	5º	1ª Uruguaiana	0,15	0,21	0,71	0,27	0,43	0,16	0,02	0,68	0,71	0,39	88%	0,34
	7º	Montenegro	0,23	0,11	0,68	0,16	0,64	0,40	0,10	0,71	0,54	0,42	84%	0,35
	8º	2ª Passo Fundo	0,20	0,17	0,74	0,23	0,63	0,22	0,11	0,59	0,56	0,40	89%	0,36
	8º	3ª Passo Fundo	0,19	0,18	0,68	0,23	0,55	0,24	0,16	0,35	0,80	0,38	96%	0,36
	10º	Frederico Westphalen	0,23	0,12	0,65	0,15	0,63	0,28	0,27	0,69	0,48	0,42	88%	0,37
	11º	1ª Gramado	0,13	0,33	0,84	0,23	0,79	0,23	0,01	0,85	0,68	0,47	82%	0,39
	11º	Santo Ângelo	0,15	0,20	0,73	0,31	0,59	0,29	0,07	0,73	0,67	0,43	90%	0,39
	11º	2ª Santa Cruz do Sul	0,23	0,35	0,67	0,25	0,54	0,27	0,17	0,57	0,58	0,41	95%	0,39
	14º	Posto de Tramandaí	0,28	0,32	0,93	0,42	0,91	0,43	0,16	0,72	0,67	0,55	72%	0,40
	14º	4ª Passo Fundo	0,23	0,19	0,77	0,23	0,62	0,32	0,09	0,38	0,82	0,41	97%	0,40
	14º	2ª Gramado	0,17	0,27	0,80	0,21	0,86	0,34	0,31	0,60	0,50	0,47	86%	0,40
	17º	4ª Sao Leopoldo	0,20	0,35	0,79	0,25	0,68	0,31	0,10	0,44	0,71	0,43	95%	0,41
	17º	3ª Taquara	0,20	0,20	0,82	0,22	0,65	0,30	0,09	0,69	0,64	0,45	91%	0,41
	17º	2ª Lajeado	0,28	0,23	0,76	0,19	0,63	0,77	0,11	0,45	0,45	0,47	88%	0,41
	17º	1ª Cachoeirinha	0,35	0,22	0,60	0,24	0,50	0,55	0,27	0,62	0,49	0,46	90%	0,41
	21º	Cruz Alta	0,42	0,30	0,62	0,29	0,59	0,61	0,14	0,68	0,51	0,48	87%	0,42
	21º	1ª Passo Fundo	0,28	0,20	0,74	0,24	0,59	0,46	0,17	0,60	0,54	0,45	93%	0,42
	21º	1ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,17	0,66	0,26	0,52	0,55	0,12	0,72	0,62	0,46	91%	0,42
	21º	1ª Lajeado	0,28	0,20	0,79	0,17	0,68	0,64	0,18	0,70	0,48	0,50	84%	0,42
	25º	3ª Gravataí	0,39	0,29	0,85	0,39	0,78	0,75	0,41	0,37	0,50	0,56	76%	0,43
25º	3ª Sao Leopoldo	0,15	0,14	0,78	0,20	0,72	0,14	0,05	0,79	0,58	0,42	102%	0,43	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.001 - 1.500 processos por ano	25º	2ª Uruguaiana	0,19	0,21	0,84	0,36	0,50	0,18	0,05	0,70	0,71	0,44	98%	0,43
	25º	1ª Gravataí	0,45	0,43	0,65	0,30	0,51	0,71	0,30	0,59	0,50	0,52	83%	0,43
	29º	3ª Pelotas	0,17	0,14	0,81	0,34	0,72	0,19	0,02	0,94	0,84	0,47	93%	0,44
	29º	2ª Cachoeirinha	0,41	0,29	0,79	0,37	0,57	0,74	0,21	0,73	0,56	0,55	80%	0,44
	29º	Posto de Capão da Canoa	0,30	0,36	0,84	0,27	0,51	0,51	0,32	0,83	0,69	0,55	80%	0,44
	29º	1ª Rio Grande	0,33	0,27	0,72	0,28	0,81	0,39	0,25	0,67	0,59	0,49	90%	0,44
	29º	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,08	0,63	0,26	0,62	0,53	0,36	0,82	0,55	0,51	87%	0,44
	29º	São Jerônimo	0,47	0,15	0,84	0,59	0,59	0,46	0,38	0,38	0,45	0,51	87%	0,44
	35º	1ª Taquara	0,32	0,26	0,80	0,25	0,64	0,50	0,29	0,59	0,60	0,50	89%	0,45
	35º	4ª Pelotas	0,19	0,30	0,74	0,26	0,68	0,18	0,05	0,73	0,58	0,42	107%	0,45
	35º	4ª Taquara	0,28	0,20	0,80	0,23	0,68	0,30	0,28	0,41	0,63	0,45	100%	0,45
	38º	2ª Gravataí	0,46	0,25	0,80	0,36	0,73	0,95	0,09	0,69	0,58	0,58	80%	0,46
	39º	4ª Rio Grande	0,44	0,21	0,80	0,36	1,00	0,53	0,24	0,43	0,65	0,53	89%	0,47
	39º	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,31	0,78	0,24	0,58	0,23	0,12	0,73	0,85	0,46	103%	0,47
	41º	3ª Rio Grande	0,41	0,26	0,84	0,38	0,91	0,40	0,53	0,43	0,62	0,55	87%	0,48
	41º	5ª Novo Hamburgo	0,18	0,21	0,80	0,25	0,57	0,38	0,15	0,87	0,85	0,49	98%	0,48
	43º	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,34	0,82	0,32	0,54	0,43	0,36	0,60	0,87	0,52	94%	0,49
	43º	1ª Sapiranga	0,39	0,22	0,81	0,23	0,80	0,48	0,17	0,89	0,73	0,55	89%	0,49
	45º	2ª Sapiranga	0,34	0,25	0,86	0,23	0,86	0,37	0,34	0,86	0,70	0,56	89%	0,50
	45º	4ª Gravataí	0,54	0,23	0,75	0,37	0,78	0,86	0,31	0,35	0,48	0,55	91%	0,50
	45º	2ª Pelotas	0,29	0,10	0,81	0,35	0,73	0,34	0,01	0,67	0,86	0,47	107%	0,50
	48º	2ª Bagé	0,37	0,32	0,82	0,38	0,75	0,50	0,25	0,63	0,57	0,53	96%	0,51
	49º	2ª Rio Grande	0,33	0,18	0,81	0,34	0,95	0,52	0,47	0,69	0,60	0,57	91%	0,52
	50º	2ª Taquara	0,24	0,31	0,82	0,23	0,66	0,56	0,24	0,67	0,60	0,51	105%	0,54
	50º	1ª Novo Hamburgo	0,30	0,42	0,83	0,41	0,44	0,87	0,37	0,70	0,92	0,61	89%	0,54
	52º	3ª Sapiranga	0,33	0,31	0,72	0,31	0,54	0,38	0,48	0,89	0,74	0,55	100%	0,55
	53º	1ª Pelotas	0,23	0,28	0,80	0,49	0,58	0,33	0,08	1,00	0,93	0,53	107%	0,57
	53º	2ª Sao Leopoldo	0,33	0,18	0,81	0,31	0,65	0,44	0,35	0,77	0,57	0,53	108%	0,57
	53º	Alvorada	0,51	0,41	0,86	0,39	0,79	0,76	1,00	0,64	0,53	0,70	82%	0,57
	56º	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,49	0,76	0,31	0,61	1,00	0,31	0,69	0,78	0,62	93%	0,58
	57º	1ª Bagé	0,44	0,22	0,86	0,41	0,79	0,55	0,27	0,62	0,62	0,56	105%	0,59
	58º	1ª Sao Leopoldo	0,42	0,17	0,78	0,35	0,74	0,44	0,73	0,95	0,67	0,62	96%	0,60
59º	2ª Santa Maria	0,42	0,32	0,69	0,45	0,54	0,70	0,42	0,75	0,71	0,58	123%	0,71	
59º	1ª Santa Maria	0,43	0,27	0,68	0,48	0,52	0,66	0,53	0,83	0,70	0,59	121%	0,71	
61º	18ª Porto Alegre	0,26	0,43	0,91	1,00	0,60	0,77	0,17	0,89	1,00	0,66	136%	0,90	
Média			0,32	0,26	0,78	0,30	0,64	0,54	0,24	0,68	0,65	0,52	92%	0,57



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

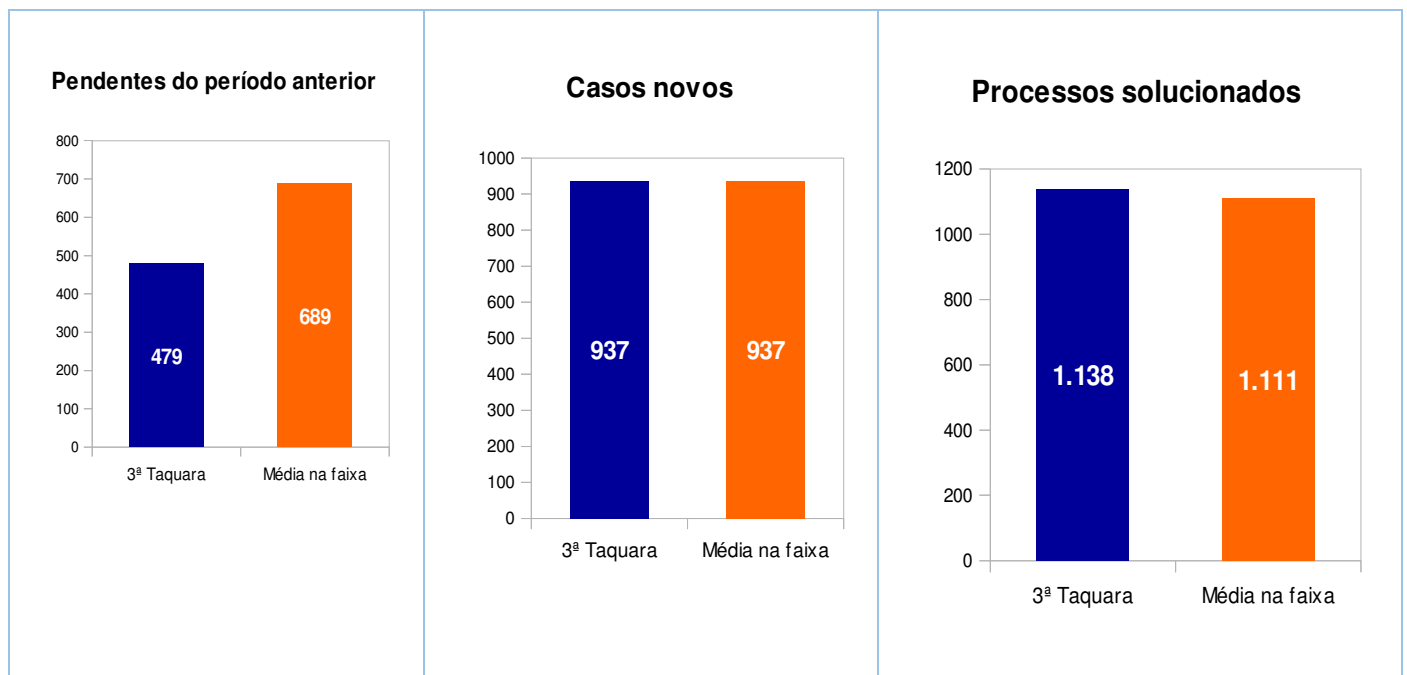
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,32	13° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1138}{479 + 937 + 0} \right) \Rightarrow 0,20$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 09/2018 a 08/2019

3ª Vara do
Trabalho de
Taquara

Faixa de
Movimentação
Processual da
Unidade (Média)

Unidade em relação a sua
faixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	479	688,51	-30,43%	
B	Casos novos	937	936,69	0,03%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	5,69	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.416	1.630,89	-13,18%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	302	532,89	-43,33%	
F	Processos conciliados – conhecimento	735	454,18	61,83%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.037	987,07	5,06%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	101	124,34	-18,77%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.138	1.111,41	2,39%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		80,37%	68,15%	17,93%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,20	0,32	-38,36%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
09/2018 a 08/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Charles Lopes Kuhn	0	63	136	33	6
Cinara Rosa Figueiró	0	0	7	7	0
Eliseu Cardozo Barcellos	0	10	58	5	1
Luis Fettermann Bosak	0	229	534	56	10

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	154	118	-23,38%
Aguardando encerramento da instrução	302	175	-42,05%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	22	25	13,64%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	0	-100,00%
TOTAL	479	318	-33,61%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,26	17º / 61

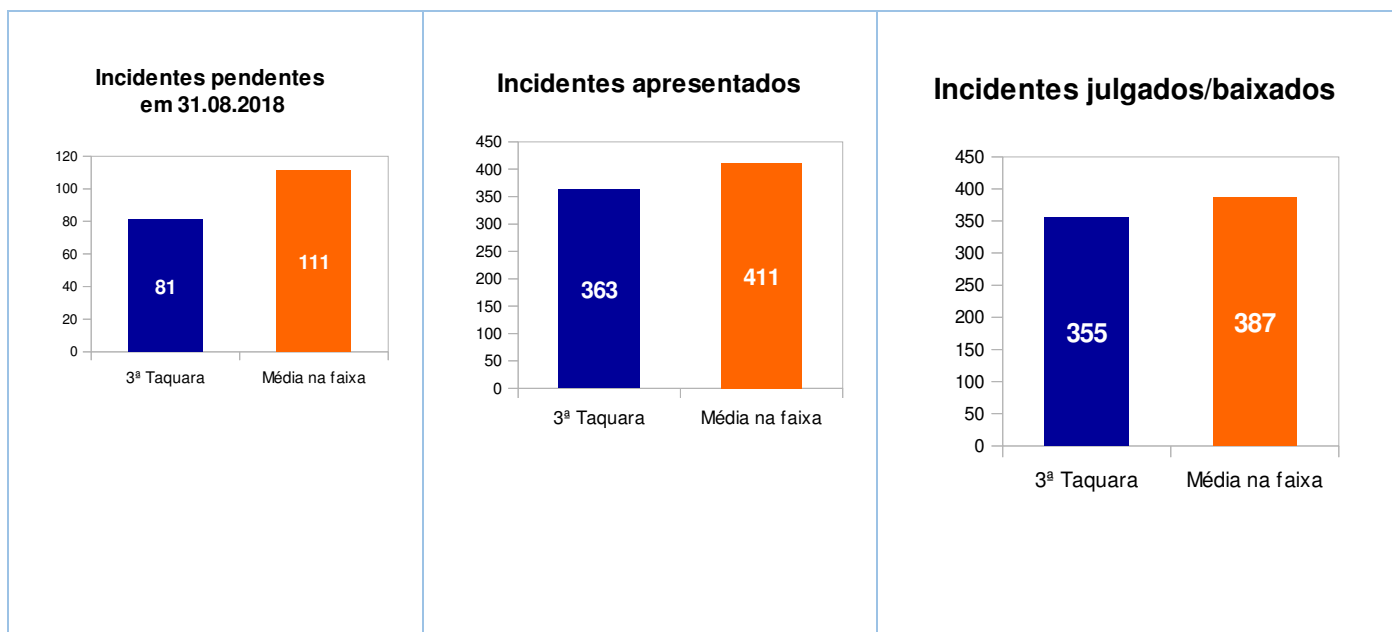


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{355}{81 + 363} \right) \Rightarrow 0,20$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 09/2018 a 08/2019					
		3ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2018	81	111,28	-27,21%	
B	Incidentes apresentados	363	411,41	-11,77%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	444	522,69	-15,05%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	355	387,05	-8,28%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	79,95%	74,05%	7,98%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,20	0,26	-22,76%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



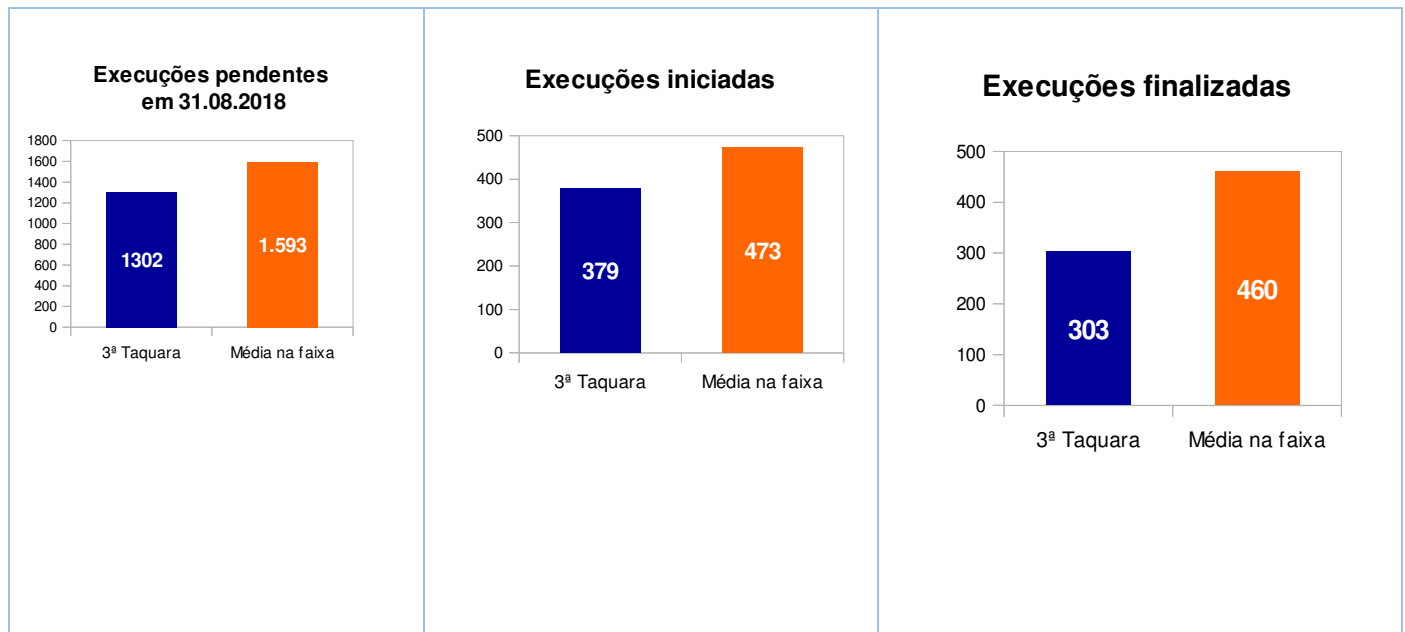
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,78	48° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{303}{1.302 + 379} \right) \Rightarrow 0,82$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 09/2018 a 08/2019

		3ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	601	600,75	0,04%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	701	992,11	-29,34%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	1.302	1.592,86	-18,26%	▲
D	Execuções iniciadas	379	473,02	-19,88%	



E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.681	2.065,89	-18,63%	▲
F	Execuções Finalizadas	303	460,33	-34,18%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	18,02%	22,28%	-19,11%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,82	0,78	5,48%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,30	11° / 61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

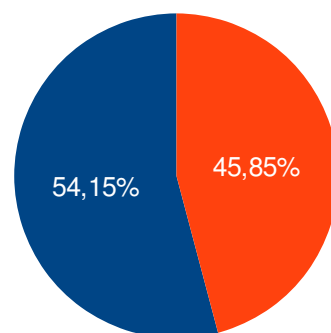
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 385 + 73 + 1.366 + 6 \Rightarrow 1.830$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	1830	➔	0,22
Maior acervo na faixa de movimentação		8203,00		

Acervo da Unidade em 31/08/2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.121	54,58%	991	54,15%
Processos Físicos	933	45,42%	839	45,85%
Total	2.054	100,00%	1.830	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	576	385	-33,16%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	160	73	-54,38%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.302	1.366	4,92%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	16	6	-62,50%
Total	2.054	1.830	-10,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,64	32° / 61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{977}{1.129} \Rightarrow -$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,87}{1,33} \Rightarrow 0,65$$



VAZÃO PROCESSUAL 09/2018 a 08/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Taquara	977	1.129	115,56%
Média unidades similares	974,59	1.138,48	116,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,54	14° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{127,75}{421,82} \Rightarrow 0,30$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
3ª Vara do Trabalho de Taquara	172,56	127,75	-25,97%
Média unidades similares	293,37	227,07	-22,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,09	0,24	13° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{19,36}{216,11} \Rightarrow 0,09$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
3ª Vara do Trabalho de Taquara	33,85	19,36	-42,81%
Média unidades similares	52,83	52,35	-0,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,68	30° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1820,96}{2642,67} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
3ª Vara do Trabalho de Taquara	1.737,79	1.820,96	4,79%
Média unidades similares	1.808,87	1.798,08	-0,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,65	36° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1819,72}{2851,49} \Rightarrow 0,64$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
3ª Vara do Trabalho de Taquara	1.607,47	1.819,72	13,20%
Média unidades similares	1.765,13	1.855,95	5,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,52	17° / 61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,20 \times 2) + (0,20 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,22 \times 1) + (0,65 \times 1) + (0,30 \times 2) + (0,09 \times 2) + (0,69 \times 2) + (0,64 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,45$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado *	Fim considerado *	Dias de lotação *	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Clarice Isabel Azambuja Machado	01/09/2018	01/05/2019	243	4	239	0,65
Eroci Ernani Fernandes de Souza	01/09/2018	31/08/2019	365	11	354	0,97
Kenia Varela Albrecht	01/09/2018	31/08/2019	365	11	354	0,97
Lucia Gasparly Beskow	01/09/2018	31/08/2019	365	144	221	0,61
Mara Elisa Santos Azevedo	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00



Mirela Pereira	01/09/2018	31/08/2019	365	46	319	0,87
Patricia Vendruscollo Claro	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Regis Fernando Karnopp	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Roberto Borges de Gusmao	01/09/2018	31/08/2019	365	8	357	0,98
Samira Carolina Netto Machineski Don Lee	01/09/2018	31/08/2019	365	3	362	0,99
TOTAL						10,04

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Taquara no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.203 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o corrente ano é 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.250 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Taquara:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,04}{11}$	→	91%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,45 x 91%	→	0,41
--	---	-------------------	---	-------------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
928	1.151	124,03	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016."

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
615	608	98,86	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%."

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
729	1.074	67,88	48%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos."

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
317	265	83,60%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015."

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
2	2	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior."

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	0
2º	União Federal	0	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	7	8
4º	Caixa Econômica Federal	6	2
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0
8º	Banco do Brasil S.A.	3	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	1
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
23	15	22	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
630	691	109,68	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
529	521	98,49	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Meta %	Meta
430	642	66,98	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas até 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
299	281	93,98%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/08/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
3	3	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2019 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	4
2º	Estado do Rio Grande do Sul	1	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	8	2
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	2	2
6º	Banrisul	0	0
7º	Banco do Brasil S/A	1	0
8º	Banco Bradesco S.A.	2	0
9º	Itau Unibanco S.A.	0	2
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
14	12	13	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	5 a 7 - I 2 a 3 - U 5 a 7 - P CPI e E -cfe necessidade	5 a 7 - I 2 a 3 - U 5 a 7 - P CPI e E -cfe necessidade	5 a 7 - I 2 a 3 - U 5 a 7 - P CPI e E -cfe necessidade	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 05/09/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4- I 2 - U 2 a 3 - P CPI e E - cfe necessidade	-	-	-	-



Tarde	4- I 2 - U 2 a 3 - P CPI e E - cfe necessidade	-	-	-	-
--------------	--	---	---	---	---

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 05/09/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 09/2018 a 08/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Taquara	937	554	59,12%
Média unidades similares	936,69	590,69	63,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	03/10/2019	07/10/2019	08/10/2019	07/10/2019
Una Sumaríssimo	03/10/2019	07/10/2019	03/10/2019	18/11/2019
Instrução	13/02/2020	27/01/2020	24/09/2019	27/01/2020
CPI	01/08/2019	29/04/2019	Cfe necessidade	Cfe necessidade
Tentativa de acordo em execução	19/09/2019	Cfe necessidade	19/09/2019	Cfe necessidade

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 05/09/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
		Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	44,48
	Média Ordinário	46,81	64,18	37,12%
	Média Geral	46,21	65,59	41,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)



É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	10,56	11,85	12,22%
	Média Ordinário	186,33	191,07	2,54%
	Média Geral	157,07	134,77	-14,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2018 a 08/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Charles Lopes Kuhn	99	69	14	0	4	0	186
Cinara Rosa Figueiró	0	0	0	0	1	0	1
Eliseu Cardozo Barcellos	17	12	41	0	0	0	70
Luis Fettermann Bosak	256	253	127	0	45	12	693
TOTAL	372	334	182	0	50	12	950

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.102	81	7,35%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	559	74	13,24%
TOTAL	1.661	155	9,33%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas



nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 08.09.2019, registram 4 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Titular Luis Fettermann Bosak, sendo a data de conclusão mais antiga em 22.11.2018 (0020201-70.2015.5.04.0383, 0098100-57.2009.5.04.0383, 0000408-87.2011.5.04.0383 e 0020400-92.2015.5.04.0383). Porém, consultando o PJE, verifica-se que foi proferida sentença no processo nº 0020201-70.2015.5.04.0383 em 18.12.2018, julgando improcedente a impugnação à sentença de liquidação. No processo nº 0098100-57.2009.5.04.0383 foi proferida sentença em 12.12.2018, julgando improcedente a impugnação à sentença de liquidação. No processo nº 0000408-87.2011.5.04.0383 foi proferida sentença em 19.12.2018 julgando parcialmente procedente a impugnação à sentença de liquidação. Por fim, no processo nº 0020400-92.2015.5.04.0383 foi proferida sentença em 21.02.2019, julgando improcedente a impugnação à sentença de liquidação. Portanto, o magistrado **não** possui pendências.

O Juiz Substituto lotado Charles Lopes Kuhn **não** possui processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis.

(Fonte: Consulta ao Qlik - SENSE em 12/09/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 08/09/2019. 30 dias corridos: 09/08/2019; 30 dias úteis: 28/06/2019; mais de 30 dias úteis: 27/06/2019. Em relação ao Juiz Titular, Luis Fettermann Bosak: 30 dias: 05/08/2019; 30 dias úteis: 24/06/2019; mais de 30 dias úteis: 21/06/2019, considerando a licença-no no período de 31/08/2019 a 03/09/2019. Em relação ao Juiz Substituto lotado Charles Lopes Kuhn: 30 dias: 09/08/2019; 30 dias úteis: 29/05/2019; mais de 30 dias úteis: 28/05/2019, considerando o período de férias de 13/06/2019 a 12/07/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios depende da urgência. Em situações normais, são feitos em 05 dias, em média.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, autorização judicial, precatórios e RPV depende da urgência. O prazo normal para cumprimento de mandados é de 15 dias a partir da distribuição ao Oficial de Justiça. A Secretaria expede mandados diariamente, observando as prioridades. As autorizações judiciais são expedidas em 10 dias, em média. As RPs são expedidas tão logo estejam na barra de tarefas. Os precatórios da mesma forma, estabelecidas as prioridades, atentando para o prazo final de inscrição para pagamento no próximo ano fiscal (30/06).

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em, no máximo, cinco dias. Geralmente, em 48 horas a partir da disponibilização dos valores ao Juízo e/ou término do prazo para embargos. Em relação às reclamadas, os alvarás são expedidos após esgotados todos os prazos, incluindo a devolução das guias encaminhadas às instituições bancárias para quitação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocolados, em média, nos processos físicos, 7 petições por dia, enquanto que no PJE é de 35 petições por dia.



8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos físicos e eletrônicos, o prazo está atualizado até 20/08/2019.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre apenas quando vão arquivar o processo. Os processos são encaminhados, de 2 a 3 vezes por mês, a CCDF para a montagem dos lotes. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retirados, mantém os originais, as cópias são eliminadas.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui em torno de 10 a 12 execuções reunidas, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. Arquiva os processos individuais.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	09/2017 a 08/2018	09/2018 a 08/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	163	149	-8,59%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	176	36	-79,55%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.319	1.398	5,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.8.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000328-66.2010.5.04.0381	0020689-88.2016.5.04.0383	0021276-13.2016.5.04.0383	0158000-68.2009.5.04.0383
0020399-39.2017.5.04.0383	0020719-32.2016.5.04.0381	0074400-86.2008.5.04.0383	
0020679-44.2016.5.04.0383	0020804-75.2017.5.04.0383	0099000-74.2008.5.04.0383	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0021276-13.2016.5.04.0383, no qual, embora a execução tenha sido julgada extinta em 21/08/2019 (conforme sentença de ID 5de83ad), estando o processo aguardando o pagamento via precatório, e o reclamado



Município de Parobe (matriz e filiais), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 88.372.883/0001-01, e não conste mais no BNDT, existe pendência neste tópico, conforme relatório extraído do sistema e-gestão.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020022-68.2017.5.04.0383	0020094-61.2017.5.04.0381	0020414-13.2014.5.04.0383	0020442-79.2017.5.04.0381
0020028-81.2017.5.04.0381	0020102-03.2015.5.04.0383	0020428-60.2015.5.04.0383	

b) Exceções de incompetência

Sem ocorrências.

c) Antecipações de tutela

Sem ocorrências.

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000408-87.2011.5.04.0383	0000877-31.2014.5.04.0383	0020400-92.2015.5.04.0383	0021340-23.2016.5.04.0383
0000876-46.2014.5.04.0383	0000879-98.2014.5.04.0383	0020825-85.2016.5.04.0383	0021106-07.2017.5.04.0383
0098100-57.2009.5.04.0383	0020201-70.2015.5.04.0383	0021230-24.2016.5.04.0383	

e) Embargos à execução

0000359-12.2012.5.04.0383	0001199-85.2013.5.04.0383	0020410-39.2015.5.04.0383	0021113-33.2016.5.04.0383
0001086-68.2012.5.04.0383	0000505-82.2014.5.04.0383	0020954-27.2015.5.04.0383	
0004500-16.2008.5.04.0383	0020363-02.2014.5.04.0383	0020299-21.2016.5.04.0383	

f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

Sem ocorrências.



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/09/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020102-03.2015.5.04.0383. Em face da sentença de ID 24fdc09, a reclamada opôs embargos de declaração no ID ada7583, enquanto que a reclamante opôs os embargos de ID 32c7023 contra a mesma decisão, dando ensejo a dois incidentes distintos.

Inicialmente, o Juízo apenas os decidiu os embargos de declaração opostos pela reclamada, por meio da decisão de ID 6842046. Após, os autos foram remetidos ao Tribunal para prosseguimento, o qual no entanto, por meio da decisão de ID 6108e33, determinou a baixa dos autos a fim de que o Juízo de origem proferisse nova decisão, desta vez analisando os embargos de declaração opostos pela reclamante.

Retornados os autos à Unidade, estes foram imediatamente conclusos ao Juízo para que fosse analisado o incidente. No entanto, a decisão, o movimento processual utilizado pela Secretaria (*“Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença”*) foi equivocado, bem como não ocorreu o posterior lançamento dos movimentos específicos que registram a solução do incidente processual.

Observe a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para *“DECISÃO”*, complemento *“dos embargos de declaração”*, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020102-03.2015.5.04.0383, apenas para fins estatísticos.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 8.970.258,69	61,60%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.494.801,11	37,74%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 96.130,24	0,66%
Total	R\$ 14.561.190,04	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 236.779,74	12,57%
Emolumentos arrecadados	R\$ 560,52	0,03%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.302.078,11	69,13%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 344.119,47	18,27%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.883.537,84	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/09/2019)



8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 11/09/2019.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000852-18.2014.5.04.0383	0000215-04.2013.5.04.0383
0000640-31.2013.5.04.0383	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **04 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 03.09 e 10.09.2019, quando o acervo da Vara contava com 1005 processos em fase de conhecimento, 53 processos em fase de liquidação, 453 processos em fase de execução e 4649 processos arquivados.

1	Processo nº 0020623-40.2018.5.04.0383
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Aguardando audiência” sem que haja audiência designada. Verifica-se, todavia, que na audiência ocorrida em 29.08.2019 (ata no id. a1ae254), foi designada a data de 13.02.2020 para a audiência de prosseguimento.	
2	Processo nº 0130200-13.2005.5.04.0381
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências”. Deve ser cumprido o despacho de id. 0d95a10, datado de 09.07.2019, que determina a liberação de penhora de imóvel e a expedição de carta precatória de leilão.	
3	Processo nº 0020595-09.2017.5.04.0383
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências”. Deve ser cumprido o despacho de id. 6c225fa, datado de 10.07.2019, que determinou o prosseguimento da execução e o lançamento da conta.	
4	Processo nº 0021270-06.2016.5.04.0383
Fase: Execução	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências”. Deve ser expedido o precatório, conforme determinado na sentença de id. 0c741a2, datada de 23.07.2019.	
5	Processo nº 0020904-30.2017.5.04.0383
Fase: Execução	



Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências”. Deve ser dado seguimento à execução, conforme determinado na decisão de id. 75fba1f, datada de 24.07.2019.

6

Processo nº 0020043-44.2017.5.04.0383

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências”. Deve ser dado seguimento à execução, conforme determinado no despacho de id. 5d2ceec, datado de 12.08.2019.

7

Processo nº 0020052-11.2014.5.04.0383

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências”. Deve ser lançada a conta e dado seguimento na execução, conforme determinado no despacho de id. 70ab1e5, datado de 12.08.2019.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 03 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0000735-61.2013.5.04.0383

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 548-v e 594-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPC/19).

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após as notificações das fls. 598 e 609.

2

Processo nº 0118600-86.2005.5.04.0383

Aspectos gerais dos autos*:

O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPC/19 e o art. 48 da CPG. Ausência de termo de juntada para o substabelecimento da fl. 416 e para os autos suplementares das fls. 437-40, em desacordo com o art. 112 da CPC/19.

Movimentação processual:

Sem observações.

3

Processo nº 0000797-67.2014.5.04.0383

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 1180-v e 1203-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPC/19).

Lançamento de termo de juntada no verso de documento na fl. 1222-v, em inobservância ao art. 105 CPC/19.

Movimentação processual:

Sem observações.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº do Processo

Prazo para Devolução dos Autos



1	0120300-97.2005.5.04.0383*	10.07.2019
2	0023700-14.2005.5.04.0383**	26.08.2019
3	0000257-53.2013.5.04.0383***	30.08.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 12/09/2019)

*Expedida notificação para devolução dos autos em 24.07.2019 e determinada a expedição de mandado de busca e apreensão em 06.08.2019;

**Expedida notificação para devolução dos autos em 04.09.2019;

***Expedida notificação para devolução dos autos em 09.09.2019

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12.09.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 12.09.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.

	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020055-58.2017.5.04.0383	19/08/2019
2	0021023-88.2017.5.04.0383	14/08/2019
3	0020040-94.2014.5.04.0383	20/08/2019
4	0020040-94.2014.5.04.0383	20/08/2019
5	0020040-94.2014.5.04.0383	20/08/2019
6	0020039-36.2019.5.04.0383	30/08/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 12/09/2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **não determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do



Trabalho de 30.08.2016). O J1 instaura incidente de desconsideração, é feito BACEN cautelar. O J2 não instaura o incidente.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo a 3ª Vara do Trabalho de Taquara durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 3ª Vara do Trabalho de Taquara, tendo em vista a média trienal de 1.203 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 17º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), no período de 2018/09 a 2019/08.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento bem acima da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o **13º lugar** entre 61 similares.

No período anterior, em 31.08.2018, havia 479 processos pendentes, os quais somados a 937 casos novos e 0 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.416 processos pendentes (13,18% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.630,89 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/09 a 2019/08), foram proferidas 302 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 735 demandas, perfazendo um total (1.037) de 5,06% acima do número de processos da média (987,07). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (101 para 124,34), sendo a variação de -18,77%. Dessa forma, a produtividade da 3ª Vara do Trabalho de Taquara, neste quesito, no período de 2018/09 a 2019/08, alcança 80,37%, índice 17,93% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (68,15%), sendo solucionados 1.138 processos.

Desde 08.02.2006 atua na Unidade como Juiz Titular o Magistrado Luis Fettermann Bosak e como Juiz Substituto lotado o Magistrado Charles Lopes Kuhn (desde 18.07.2016). A produção total da 3ª Vara do Trabalho de Taquara (considerada, também, a atuação dos Juízes Cinara Rosa Figueiró e Eliseu Cardozo Barcellos) apresenta 0 sentenças líquidas, prolação de 302 sentenças não líquidas; bem como homologação de 735 acordos. Além disso, foram proferidas 101 decisões sem resolução de mérito e convertidos 17 processos em diligência (desses, 10 pelo Juiz Titular e 6 pelo Juiz Substituto), o que é razoável para a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 154 para 118. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 42,05% (302 para 175). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram acréscimo de 22 para 25 (13,64%), enquanto os com prazo vencido passaram de 01 para 00 (-100%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação acima da média, ocupando o **17º lugar** entre as 61 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 363 incidentes processuais no período de 2018/09 a 2019/08 na Unidade Judiciária, número 11,77% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 81 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 444, número 15,05% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (79,95%) em relação à média de sua respectiva faixa (74,05%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 355 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** não registrou bom desempenho, alcançando a **48ª colocação** entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 3ª Vara do Trabalho de Taquara possui menor total de execuções pendentes de



finalização (1.681 para 2.065,89), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (303 para 460,33), no período compreendido entre 2018/09 a 2019/08, a produtividade da Unidade (18,02%) ficou 19,11% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (22,28%).

O **acervo de processos tramitando**, que diminuiu de 2.054 ações, em 31.08.2018, para 1.830 ações, em 31.08.2019, tem 54,15% de processos eletrônicos – PJE e 45,85% de processos físicos, ficando na **11ª posição** entre as 61 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 576 para 385, variação de -33,16%. Igualmente, houve queda de 160 para 73 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -54,38%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve acréscimo de 4,92%, passando de 1.302 para 1.366.

A **vazão processual** da 3ª Vara do Trabalho de Taquara é a **32ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 152 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 3ª Vara do Trabalho de Taquara (115,56%) evidencia um desempenho pouco inferior à média da sua respectiva faixa (116,82%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 3ª Vara do Trabalho de Taquara baixou de 172,56 dias, no interregno de 2017/09 a 2018/08, para 127,75 dias, no período subsequente (variação de -25,97%), sendo a **14ª colocada** entre as 61 Unidades comparadas, sendo que o lapso de tempo alcançado é 99,32 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho acima da média, sendo o **13º colocado** entre as 61 de mesma faixa processual, pois baixou de 33,85 dias para 19,36 dias, no período correccionado, ficando mais célere do que a média das demais Unidades em 32,99 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 3ª Vara do Trabalho de Taquara aumentou de 1.737,79 dias, no período de 2017/09 a 2018/08, para 1.820,96 dias, no período de 2018/09 a 2019/08 (variação 4,79%). Sendo assim, a Unidade Judiciária ficou menos célere (22,88 dias), o que a coloca em **30º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação** apresentou desempenho abaixo da média em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **36ª colocada** entre as 61 comparadas, passando de 1.607,47 dias para 1.819,72 dias, mas ficando mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual em 36,23 dias.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,45) nos últimos doze meses é o **17º colocado** entre as 61 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Taquara foram os seguintes: 0,20 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,20 no congestionamento de incidentes processuais; 0,82 no congestionamento processual da fase de execução; 0,22 no acervo de processos tramitando; 0,65 na vazão processual; 0,30 na idade média das ações em instrução processual, 0,09 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,69 na idade média dos processos em execução e 0,64 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta bons indicadores, à exceção do congestionamento da fase de execução (48º lugar), o que demandará manter os esforços para que a 3ª Vara do Trabalho de Taquara apresente ainda mais evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece todo o destaque, pois a força ideal da 3ª Vara do Trabalho de Taquara é de 11 servidores, em razão da média processual trienal, mas conta com 91% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 3ª Vara do Trabalho de Taquara.

O **índice geral de desempenho** (0,41), por tudo isso, coloca a 3ª Vara do Trabalho de Taquara no 17º lugar entre as 61 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Taquara.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o



percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 59,12%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo aumentou de 44,48 dias para 68,08 dias, no período de 2018/09 a 2019/08. O prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve aumento de 46,81 dias para 64,18 dias, no período correccionado, com variação de 37,12%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo aumentou de 10,56 dias para 11,85, no período de 2018/09 a 2019/08. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 186,33 dias para 191,07 dias, com variação de 2,54%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 9,33% na 3ª Vara do Trabalho de Taquara, dentro do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.9 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.10, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade conta, atualmente, com 10 servidores. A lotação não está completa, duas servidoras se aposentaram e não foram repostas. Há ainda uma servidora em licença saúde desde março (depressão). A rotatividade é baixa. Tem 1 estagiário que faz tudo, usa o token da diretora. Não despacha e trabalha em execução.

Os Assistentes de Execução – FC4 (roda função entre duas pessoas) trabalham pontualmente em atos de execução. Não fazem sentença de conhecimento.

Em relação às metas do CNJ, a Diretora disse que acompanha e não faz ação específica, as metas vão sendo atingidas com o trabalho regular. O trabalho é rigoroso na observância da ordem cronológica.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, com exceção dos entes públicos quando único demandado e matéria exclusivamente de direito, todos os processos têm audiência inicial. As audiências são designadas manualmente na secretaria. A secretaria trabalha por carteira, quem marca a audiência é o servidor responsável pela carteira. A triagem inicial do processo é feita pela distribuição do Foro. Passado o filtro da distribuição, quem dá seguimento na marcação de audiência é o servidor responsável pela carteira, cujas audiências são marcadas em 3 a 4 dias. Há Portaria do Foro regulamentando as ações acidentárias, os advogados já ajuizam de forma separada. O encerramento da instrução de regra é feito em audiência, excepcionalmente necessita cumprimento de diligência, aí é encerrada a instrução depois. A unidade faz audiência de conciliação em todas as fases e encaixa na pauta normal. Excepcionalmente tem sentença líquida. De regra as partes apresentam cálculos, nem 10% utilizam contador.

A Diretora explicou que a prática é aguardar os 45 dias para inscrever o devedor no BNDT e, quando quitada a dívida, retira o reclamado do BNDT.

Na organização do trabalho, a Diretora relatou que todos os servidores trabalham tanto nos físicos quanto nos eletrônicos, incluindo a estagiária, cujas atividades são desenvolvidas por carteira, exceto execução, especificamente quanto à elaboração de atos próprios da execução (lançamento de conta, expedição de mandados, etc). Todos despacham em todas as fases.

Ao final da entrevista, a Diretora afirmou que está tudo bem na Secretaria, bem como solicitou no mínimo mais um servidor.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais



A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de



regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2019 apontam o cumprimento da meta no corrente período. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.



Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0021276-13.2016.5.04.0383, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Observe a Unidade que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe, procedimento que deve ser adotado em relação ao processo nº 0020102-03.2015.5.04.0383.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)



A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 04 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) impulse o processo nº 0000852-18.2014.5.04.0383, dentre outros.
- b) impulse o processo nº 0000215-04.2013.5.04.0383, cuja situação encontra-se em andamento interno (“com Kênia”), dentre outros.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra o despacho de id. 0d95a10, proferido no processo nº 0130200-13.2005.5.04.0381;
- b) Como forma de evitar a ocorrência da situação observada no processo nº 0020623-40.2018.5.04.0383; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- c) Como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento processual identificado nos processos nº 0021270-06.2016.5.04.0383, 0020904-30.2017.5.04.0383, 0020043-44.2017.5.04.0383 e 0020052-11.2014.5.04.0383; cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos em fase de execução de sentença;
- d) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020595-09.2017.5.04.0383, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPC/19).
- b) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 112 da CPC/19.
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- d) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPC/19 e art. 48 da CPG).
- e) abstenha-se de lançar termo, ou certidão no verso de documento, consoante determina o art. 105 da CPC/19.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPC/19, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Luis Fettermann Bosak, o Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, a Diretora de Secretaria, Kenia Varela Albrecht e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional



esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taquara no dia 17.09.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Não compareceram interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a solicitação da Diretora de contratação de mais um servidor (no mínimo), o Relatório é encaminhado à SEGESP Seção de Movimentação de Pessoal para que disponibilize informações acerca da viabilidade de preenchimento desta vaga.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3033/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luis Fettermann Bosak, pelo Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria, Kenia Varela Albrecht, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional